



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 4, de 4 de dezembro de 1947 .

Decreta feriado o dia da posse do Prefeito e Vice- Prefeito, eleitos a 15 de novembro a 9 de dezembro corrente.

O DR. NEWTON LUZARDO ULRICH, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será feriado municipal o dia 9 do corrente mês.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 4 de dezembro de 1947.

NEWTON L. ULRICH
Prefeito.